



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____, 2025

“Dispõe sobre o Programa Aluno Nota 10, na Rede Pública de Educação do Município de Serra, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município o Programa Aluno Nota 10, que será desenvolvido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Programa Aluno Nota 10 tem como diretrizes:

I - Homenagear, anualmente, os alunos que obtiverem os melhores resultados das séries em que estudam, nas escolas da rede municipal de ensino, conferindo tal reconhecimento a dois alunos por série de cada grau.

II - O conselho de classe de cada escola é que definirá os critérios de avaliação para que o aluno possa receber a homenagem, não havendo interferência política nesta decisão, cabendo à escola a responsabilidade pela indicação dos alunos para o recebimento do título de aluno nota dez.

III – A homenagem consistirá numa medalha, diploma e prêmio especial, sendo o dia e local da premiação a ser definido pela instituição de ensino no qual o aluno estiver matriculado e frequentando, de preferência, na presença dos familiares, de modo a aproximar os pais na vida escolar de seus filhos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 05 de maio de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Atualmente, leitura de livros está sendo praticada por menos pessoas no Brasil. De acordo com reportagem publicada pela G1, no dia 19 de novembro de 2024, observou-se, na 6ª edição da "Retratos da Leitura no Brasil", que 53% dos entrevistados não leram nem mesmo parte de uma obra nos três meses anteriores à pesquisa.

É a primeira vez na série histórica que o levantamento conclui que a maioria dos brasileiros não leem livros. O levantamento considera tanto a leitura de livros impressos quanto digitais, além de não restringir qualquer gênero, incluindo didáticos, bíblia e religiosos.

Esta lamentável realidade, infelizmente está relacionada a um cenário no qual crianças e adolescentes vivem sob o domínio de aparelhos celulares. Frequente na vida das famílias, os celulares cada vez mais estão inseridos na infância e adolescência. O aparelho, que entretém e seduz, também causa dependência e efeitos psicológicos, principalmente nos menores de idade.

Uma forma de minimizar os danos dessa perigosa realidade, é criar mecanismos de incentivo aos alunos para que, tanto a leitura bem como o bom desempenho nos estudos, sejam vistos como instrumentos de progresso intelectual e hábitos que futuramente promoverão resultados eficazes na vida pessoal e profissional.

Outra insatisfatória situação atual que observamos nas escolas de todo o país, está no fato de as famílias não se fazerem presentes na vida escolar de seus filhos. As reuniões escolares são marcadas por um número reduzido da presença dos pais, dificultando tanto o processo de socialização do discente bem como a conexão entre família e escola.

Nesse sentido, o Programa Aluno Nota 10, tem uma série de propósitos: eleva a autoestima do aluno que atinge bons resultados, o premia na presença de seus familiares possibilitando a presença dos pais na realidade de seus filhos na escola, cria mecanismos de incentivo aos outros alunos a atingirem bom desempenho e proporciona um clima de forte emoção, podendo fortalecer determinados laços familiares, entre outros.

Portanto, trata-se de um projeto de lei de grande importante social, na medida em que proporciona o cuidado e parceria entre Estado, Escola e Família no aprimoramento e incentivo à educação de nossos alunos.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 05 de maio de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

